

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE DEODÁPOLIS/MS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 003 DE 22 de junho de 2021

*“Dispões sobre a deliberação do uso dos recursos do  
Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FUMIA”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Deodápolis - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 718 de 11 de dezembro de 2019, Resolve:

**Art. 1** – Fica instituído 30% dos recursos a Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE), 30% dos recursos para uso das medidas socioeducativas e 40% dos recursos para a manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescentes (CMDCA).

**Art. 2-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis - MS, 22 de junho de 2021.

  
Helayne Rosicini S. Gomes  
Presidente do CMDCA

  
Fatima Aparecida S. Canaz  
Secretária Executiva do CMDCA